

Aprova por Ad referendum o incremento financeiro de MAC através da Proposta cadastrada no FNS, de Emenda Parlamentar Individual, para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde do município de Fortaleza, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025.

RESOLUÇÃO Nº 332/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. Portaria GM/MS nº 6.532, de 9 de janeiro de 2025, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
4. Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
5. A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
6. O Ofício Nº 3141 da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, datado de 01 de julho de 2025, que encaminha Proposta de Emenda Parlamentar Individual de Incremento ao Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade, a fim de garantir o maior acesso e resolutividade às necessidades da população local;
7. O parecer da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.055044/2025-91, que se pronuncia favorável à Proposta de Emenda Parlamentar Individual referida no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad referendum o incremento financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) através das Propostas cadastradas no FNS Nº 36000672336202500 de Emenda Parlamentar Individual Nº 42810001 no valor total de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais) para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde do município de Fortaleza, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta FNS	Nº Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Fortaleza	36000672336202500	42810001	5186366	Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza	8.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS